



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 426/2021

Retorna servidor para atividades presenciais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo elencando por se encontrar no grupo de risco do vírus *COVID-19*, foi afastado das atividades presenciais, e neste momento, encontra-se imunizado pela 2ª dose da vacina, e autorizado pelo Médico do Trabalho para retornar as suas atividades de forma presencial.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar o servidor Sr. **GUILHERME GROSSEL SOBRINHO**, Operário Braçal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, para jornada de trabalho presencial, a partir do dia 19 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 19 de agosto de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município*

Publicado

19 / 08 / 2021